



Pirassununga, 30 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Governo**

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 8.953, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 4.718/2025,  
**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – CORPO DE BOMBEIROS:

a) 16.01.00 – 06.181.8003-2.268 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 9.900,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – CORPO DE BOMBEIROS:

a) 16.01.00 – 06.181.8003-2.121 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 9.900,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 466/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 6.118/2023,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Cessar, a contar de 6 de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 85/2024, que concedeu licença sem remuneração à servidora Nahele Finamore Greves Lima, matrícula nº 6\*\*7, relativa ao seu 2º contrato, ocupante do emprego permanente de Professor.

Parágrafo único. A servidora deverá submeter-se a exame médico junto ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, para fins de retorno às funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

### – PORTARIA Nº 467/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que os órgãos e entidades da Administração Pública informem e mantenham atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

Considerando a Portaria Normativa CGU Nº 75/2023 que institui o Sistema “Banco de Sanções” para inserção e atualização das informações de sanções aplicadas pela Administração Municipal; e

Considerando o constante no processo nº 5.180/2025,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Ficam designados para atuarem no âmbito do Sistema “Banco de Sanções”, os servidores conforme específica:

I - Sérgio Eduardo Zuffo, matrícula nº \*7\*, titular; e  
II - Giovana Boarati Furlan Oliveira, matrícula nº 3\*\*2, suplente.

§ 1º O Banco de Sanções é de uso obrigatório para o registro:

I - De sanções referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - De sanções referentes ao Cadastro Nacional de



Pirassununga, 30 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

Empresas Punidas (CNEP);

III - De acordos de leniência, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos servidores designados garantir a inserção e a atualização, no prazo legal, dos dados relativos às sanções aplicadas pelo Município de Pirassununga, bem como zelar pela fidedignidade das informações prestadas e pela observância das orientações e normativas expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

#### – PORTARIA Nº 468/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 77/2025, da Seção de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar, no período de 6 a 20 de outubro do corrente ano, o servidor Ronaldo Oliva Carvalho, matrícula nº 7\*\*6, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

#### – PORTARIA Nº 469/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei 5.803/2022, que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade; e

Considerando o constante no processo nº 5.414/2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 1º de outubro do corrente ano e

pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Gabriel Augusto Benatti Marquesini, RG nº 44\*.\*.\*.\*58-00 SSP/SP, CPF nº 449.\*.\*.\*-00, PIS nº 2.7\*\*.\*.\*.\*5-8, classificado em 70º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Escrivário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

## ATO (S) NORMATIVO (S)

### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo nº 728/2005. Termo Aditivo nº 103/2025.**

Comodatário: Município de Pirassununga. Comodante: Gianpaolo Bonora. Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato de comodato, referente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos nº 2784, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, cadastrado nesta municipalidade sob nº 6887.05.024.006.00-9, para funcionamento da sede da Guarda Municipal, objeto do protocolo administrativo nº 728/2005, conforme parecer jurídico da PGM, fls. 337, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar retroativamente de 21 de setembro de 2024. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 22 de setembro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador-Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 61/25

Edital: 24/25. Processo Administrativo: 2730/25. Pregão Eletrônico: 21/25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Proponentes: 22. Gestor do Contrato: Sidnei Aparecido de Oliveira. Cargo: Almojarife. Contrato nº 61/25. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis

Pirassununga, 30 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146

reais). Assinatura: 26/09/25. Vigência: 12(doze) meses.  
Fernando Lubrechete – Prefeito.

### RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 51/25. Processo Administrativo: 2572/25. Pregão Eletrônico: 46/25. Objeto: Registro de Preços de marmiteira. Adjudicado para a empresa: COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 29 de setembro de 2025. Fernando Lubrechete – Prefeito.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 4478/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 48/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 3 (três). **Homologação e Ratificação:** 26/9/2025. **Empresa Adjudicada e Contratada:** COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS. **Autorização de Fornecimento nº:** 1313/2025. **Valor:** R\$ 24.200,11 (vinte e quatro mil, duzentos reais e onze centavos). **Emissão:** 30/9/2025. **Condições de Fornecimento:** Conforme Termo de Referência. **Objeto:** Aquisição de pneus para máquina – Pá Carregadeira – pertencente à S.M de Obras e Serviços. - Cristiano Faleiro Sandoval – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

### SAEP

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1492/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Serviços para confecção de duas boias do reservatório de água do elevado da Guilhermina, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2025, para a empresa OSMAR DENOFRE MECÂNICA, que ofertou o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 30 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1470/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de medidor de vazão ultrassônico tipo clamp-on, para tubulações DN50-DN700,

referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2025, para a empresa RICHARD LEANDRO DE FREITAS CRUZ, que ofertou o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 30 de setembro de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

### ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 1169

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... Considerando a solicitação apresentada pela Comissão Processante nº. 01/2025, através do Processo Interno nº 610/2025 para inclusão de servidor para acompanhamento dos trabalhos, em razão do afastamento médico de um dos servidores nomeados; Considerando a necessária proteção ao devido processo legal, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art 1º Alterar o Art. 3º da Portaria 1162 de 9 de setembro de 2025, que passa a constar com a seguinte redação: “Art. 3º Ficam designados os servidores camarários Nilton Tomas Barbosa, Diretor Jurídico, Flávia Aparecida Ferronato, assessora parlamentar da Mesa, Leonardo Lindman Carvalho, auxiliar legislativo administrativo e Mauro Zamaro, procurador legislativo, para auxiliar os trabalhos.” Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 30 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi -Diretora Legislativa

#### PORTARIA Nº 1170

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...Considerando a solicitação apresentada pela Comissão Especial de Inquérito nº 02/2025, através do Processo Interno nº 613/2025 para inclusão de servidor para acompanhamento dos trabalhos, em razão do afastamento médico de um dos servidores nomeados; Considerando a necessária proteção ao devido processo legal. No uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art 1º Alterar o Art. 3º da Portaria 1153 de 15 de julho de 2025, que passa a constar com a seguinte redação: “Art. 3º Ficam designados os servidores camarários Nilton Tomas

**Pirassununga, 30 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146**

Barbosa, Diretor Jurídico, Flávia Aparecida Ferronato, assessora parlamentar da mesa, Mauro Zangaro Pessin, analista legislativo contador, e Mauro Zamaro, procurador legislativo, para auxiliar os trabalhos.” Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 30 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi -Diretora Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Anexo 22, Anexo 35, Anexo 37, Anexo 38 e Anexo 39 do Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2025

DESPESAS COM PESSOAL	setembro	outubro	novembro	dezembro	janvier	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	TOTAL
Despesas com Pessoal Adicional	313.137,54	256.696,54	401.576,71	279.074,69	138.479,24	200.796,11	204.461,09	266.274,52	242.499,94	265.794,21	300.297,99	284.544,23	3.733.040,13
Mãe de Leite - Encargada													0,00
Emprego Simples	53.093,20	35.426,83	64.282,45	41.029,28	48.960,14	33.805,68	45.443,28	59.366,73	211.114,71	42.229,53	58.726,51	57.596,43	653.757,14
Inativos	38.401,21	38.401,21	38.401,18	38.401,21	38.799,49	38.799,49	38.799,49	38.799,49	38.799,49	38.799,49	38.799,49	38.799,49	499.506,01
Pensionistas													0,00
Sistema Família													0,00
Técnicos Adicionais em Pontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Técnicos Adicionais em Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>404.631,95</b>	<b>334.524,61</b>	<b>469.659,16</b>	<b>358.503,98</b>	<b>187.478,77</b>	<b>384.200,68</b>	<b>384.224,17</b>	<b>424.104,81</b>	<b>529.064,49</b>	<b>406.813,47</b>	<b>401.623,82</b>	<b>364.449,65</b>	<b>4.884.904,17</b>

(-) DEDUÇÕES (Parágrafo 1º do Art. 19)	setembro	outubro	novembro	dezembro	janvier	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	TOTAL
Restos a Pagar Exercício Anterior													0,00
Restos a Pagar Exercício Atual													0,00
Restos a Pagar Exercício Anterior (RPA)													0,00
Restos a Pagar Exercício Atual (RPA)													0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>404.631,95</b>	<b>334.524,61</b>	<b>469.659,16</b>	<b>358.503,98</b>	<b>187.478,77</b>	<b>384.200,68</b>	<b>384.224,17</b>	<b>424.104,81</b>	<b>529.064,49</b>	<b>406.813,47</b>	<b>401.623,82</b>	<b>364.449,65</b>	<b>4.884.904,17</b>

Pirassununga-SP, 30 setembro de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

Elton de Souza Odo  
Diretor Administrativo Financeiro

Armando Ananias Sales  
Analista Legislativo Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)					
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA					
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
2º QUADRIMESTRE DE 2025					
<b>I - COMPARATIVOS:</b>					
	2º QUADRIMESTRE - 2024		1º QUADRIMESTRE - 2025		2º QUADRIMESTRE - 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS	%	RS	%	RS
	401.421.498,19		401.920.113,02		406.778.176,18
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	4.908.687,89	1,12	4.487.113,89	1,12	4.884.383,17
Limite Presencial (90% - art. 22)	22.081.025,49	5,70	22.069.446,64	5,70	22.357.298,00
Limite Máximo (art. 20)	24.065.269,95	6,00	24.115.208,78	6,00	24.588.690,57
LIMITE DE ALERTA (50)	21.676.760,96	5,40	21.703.688,10	5,40	22.128.021,51
<b>II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasase os limites acima):</b>					
<b>III - DEMONSTRATIVOS</b>					
Disponibilidades Financeiras	RS				
Caixa	0,00				
Bancos - C/Movimento	0,00				
Bancos - C/Vinculadas	0,00				
Aplicações Financeiras	0,00				
Subtotal	0,00				
(c) Deduções					
Valores comprometidos até 31/12	0,00				
Total das disponibilidades	0,00				
				<b>Inscrição de Restos a Pagar</b>	
				Processados	
				Não Processados	
				Total da Inscrição	
				0,00	

Pirassununga-SP, 30 setembro de 2025.

**FIM DA EDIÇÃO**